

- ESTADO DE SÃO PAULO -DEPARTAMENTO JURÍDICO



TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 087/2019

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10 – Centro – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **'CONTRATANTE'**, e de outro lado a empresa **SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, com sede na Rua Guanabara, nº 400 – Vila Adriana – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob nº 04.610.302/0001-32, aqui representada pelo Sr. **SEBASTIÃO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.767.096 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 029.609.648-29, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 115 – Bairro Bico do Pato – Cajati - SP (11.950-000), de ora em diante designada **'CONTRATADA'**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 087/2019, firmado pelas partes em 10 de setembro de 2019, originário do Pregão Presencial nº 091/2019, Processo nº 59146/2019, que tem por objeto a execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final dos resíduos domiciliares, comerciais, prédios e estabelecimentos públicos municipais da área rural do Município de Cajati – SP, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

- **§ 1º.** A CONTRATADA deverá apresentar <u>na emissão da Nota Fiscal</u> os seguintes documentos:
 - a) Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do servico relacionado na nota fiscal;
 - b) R.E. Relação de Empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa, FGTS e resumo das informações à Previdência Social);

§ 2º A CONTRATADA deverá <u>apresentar mensalmente</u> e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do Contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND; comprovante de regularidade com o INSS; Certificado de Regularidade junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fatos impeditivos para o qual tenha concorrido a CONTRATADA.

Cláusula Segunda. O prazo de Prorrogação é de 12 (doze) meses, a contar de 23 de setembro de 2022, com término em 23 de setembro de 2023, em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal n^{o} 8.666/93 e demais atualizações.

Cláusula Terceira. Pelos serviços ora sumariados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 491.063,75 (quatrocentos e noventa e um mil sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato nº 087/2019.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667

D



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO JURÍDICO



TERMO DE PRORROGAÇÃO № 003 DO CONTRATO № 087/2019

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto Cláusula Sexta do Contrato nº 087/2019.

Cláusula Quarta. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pelas Dotações codificadas nº:

Seção de Manutenção Viária e Limpeza - 15.452.0006.1012 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 087/2019.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 30 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DA SILVA

Sebrasil Comércio de Materiais para Construção Eireli - ME

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Dirney de Pontes RG nº 28.853.759-2 Maria Claudia dos S. Domingues RG nº 25.608.969-3

PESSOAS: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME, RUDY MAYCON RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIRNE Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A844-6DCA-077B-496F e informe o código A844-6DCA-077B-496F

- ESTADO DE SÃO PAULO -DEPARTAMENTO JURÍDICO



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI CONTRATADO: SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

TERMO DE PRORROGAÇÃO № 003 DO CONTRATO № 087/2019

OBJETO: Execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final dos resíduos domiciliares, comerciais, prédios e estabelecimentos públicos municipais da área rural do Município de Cajati – SP, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 30 de agosto de 2022.

ASSINADO POS 5 PESSOAS: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME, RUDY MAYCON RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIRNI



- ESTADO DE SÃO PAULO -**DEPARTAMENTO JURÍDICO**



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	
Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA	

CPF: 087.424.528-13

Cargo: Prefeito

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: SEBASTIÃO GOMES DA SILVA

Cargo: Representante Legal

CPF: 029.609.648-29

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura:

obessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME, RUDY MAYCON RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIRNE Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A844-6DCA-077B-496F e informe o código A844-6DCA-077B-496F



- ESTADO DE SÃO PAULO -DEPARTAMENTO JURÍDICO



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: RUDY MAYCON RIBEIRO

Cargo: Diretor do Departamento de Serviços Municipais

CPF: 403.722.488-70

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):	
Tipo de ato sob sua responsabilidade:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	<u> </u>
Assinatura:	

Assinado por 5 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME, RUDY MAYCON RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIRNE Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A844-6DCA-077B-496F e informe o código A844-6DCA-077B-496F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A844-6DCA-077B-496F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 30/08/2022 10:03:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME (CNPJ 04.610.302/0001-32) em 30/08/2022 10:52:52 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 30/08/2022 11:07:52 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/09/2022 14:19:55 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DIRNEY DE PONTES (CPF 262.XXX.XXX-66) em 02/09/2022 14:20:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A844-6DCA-077B-496F